



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019



PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL TAMOIOS CBHLSJ/CILSJ

**Edital de Chamamento Público de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para
execução do Projeto de Educação Ambiental de Tamoios – Cabo Frio/RJ.**

1. APRESENTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberto o Edital de Chamamento Público de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para execução do Projeto de Educação Ambiental de Tamoios – Cabo Frio/RJ, o qual será processado e julgado em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

Selecionar Entidade Privada Sem Fins Lucrativos ou Instituição Pública para execução do Projeto de Educação Ambiental de Tamoios – Cabo Frio/RJ, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho, Anexos I e II do presente Edital de Chamamento Público.

3. DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS

O projeto visa trabalhar em três temas de Educação Ambiental na área de Tamoios: 1) preservação, conservação e recuperação ambiental; 2) prevenção de doenças veiculadas por animais e 3) destinação adequada do lixo doméstico. O projeto também visa melhorar as condições de armazenamento do pescado e dos resíduos produzidos, assim como estabelecer parcerias com empresas que comprem resíduos de pescado.

O projeto de Educação Ambiental em Tamoios, com duração de 8 meses incluindo planejamento, mobilização e execução, terá como público-alvo moradores, estudantes, pescadores, empresários do setor e catadores de lixo.

As principais ações do projeto são a mobilização e a realização de eventos para promover a conscientização sobre a importância da preservação, conservação e recuperação ambiental, do tratamento adequado para o descarte do lixo doméstico e do resíduo do pescado, e capacitação dos pescadores e empresários do setor para melhorar as condições de higiene, o armazenamento e a comercialização do pescado.

4. DO PLANO DE TRABALHO E DO VALOR GLOBAL E FINAL

O Proponente deverá analisar o Plano de Trabalho detalhado (Anexo II do edital), indicando o valor global e o valor final.

O valor global deve ser entendido como aquele necessário para a execução do projeto, e o valor final como o valor global acrescido das despesas administrativas do Proponente.

Cabe ressaltar que em hipótese alguma, poderá ser pago com recursos deste Edital, a mão-de-obra de funcionários públicos, integrantes do Comitê ou do CILSJ que porventura atuem no projeto, incluindo professores e instrutores. Havendo necessidade de contratação de pessoa física, devem ser recolhidos todos os tributos previstos na legislação, sendo vedada a aquisição de qualquer bem permanente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem participar Entidades Sem Fins Lucrativos com sede ou representação no município de Cabo Frio, e com comprovada atuação e desenvolvimento de projetos no II Distrito deste município.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As instituições interessadas em participar deste Edital deverão apresentar os documentos relacionados a seguir.

- a) Ofício de Manifestação de Interesse – Anexo III;
- b) Ficha de Inscrição, preenchida com todos os dados solicitados – Anexo IV;
- c) Comprovante do exercício nos últimos três anos de atividades referentes à matéria do objeto, e atuação e desenvolvimento de projetos no II Distrito deste município.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

- d) A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de Conselhos de políticas Públicas, Secretarias Municipais ou Estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, dentre outras.
- e) Cópia autenticada da ata de eleição ou do ato de designação de pessoas habilitadas a representar a Instituição;
- f) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF dos representantes legais da Instituição;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal e respectiva Autenticação;
- i) Cópia autenticada de Contrato Social ou Estatuto Social registrado em órgão competente;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e respectiva Autenticação;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- l) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- m) Declaração do dirigente da entidade: acerca da não existência de dívida com o Poder Público e quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- n) Declaração do dirigente da entidade: que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

6.2. Documentação comprobatória para fins de pontuação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

- a) Documentação comprobatória do número de projeto(s) realizado(s) pela IES ou em andamento equivalente(s) ao objeto do Edital (máximo de 5);
- b) Documentação comprobatória da experiência do professor coordenador em projeto(s) equivalentes(s);
- c) Documentação comprobatória da experiência do(s) professor(es) orientador(es) na orientação das atividades propostas.

6.3. Envio da Documentação

A documentação para inscrição deverá ser enviada via Correios (com Aviso de Recebimento) ou entregues pessoalmente, em envelope lacrado, na sede do CILSJ, cujo endereço é Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534, respeitando a data limite de inscrição.

No caso do envio da documentação via Correios, será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até às 17:00h, horário de Brasília, da data limite para inscrição. Não serão aceitos documentos submetidos por qualquer outro meio, sendo vedado qualquer envio após o prazo final de inscrição estabelecido no Calendário.

7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O procedimento de seleção será composto pelas etapas de habilitação e hierarquização. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

7.1. Da Habilitação

A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as instituições que entregarem toda a documentação exigida no item 6 e seus subitens.

Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não

cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da instituição.

Todas as inscrições habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

7.2. Hierarquização

Na etapa de hierarquização, será realizada a avaliação da qualificação técnica das instituições proponentes habilitadas. A qualificação técnica se dará através da análise dos critérios estabelecidos na Tabela 1. A pontuação máxima que poderá ser atingida por cada instituição é de 100 pontos.

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Despesas administrativas aplicadas pela Instituição.	Proporcional	25
B	Projeto (s), realizado(s) ou em andamento pertinente ao objeto do Edital.	6 pontos por projeto (Máximo de 5 projetos)	50
C	Experiência do coordenador em projeto(s) equivalentes(s);	5 pontos por experiência (Máximo de 5)	
D	Experiência do(s) mediador(es), instrutores(es) na orientação das atividades propostas.	5 pontos por experiência (Máximo de 5)	25

Tabela 1. Critérios de pontuação para a etapa de hierarquização de propostas.

O critério A de cada instituição será calculado e pontuado proporcionalmente à menor despesa administrativa apresentada nas inscrições, sendo que esta receberá a maior pontuação.

O critério B através da apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de Conselhos de políticas Públicas, Secretarias Municipais ou Estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, dentre outras.

Os critérios C e D serão comprovados através de declarações de projetos e trabalhos realizados com objeto equivalente ao deste Edital.

O critério de desempate para as propostas que obtiverem a mesma pontuação final será a maior pontuação nos critérios D, C, B e A, nesta ordem.

Caso não seja possível identificar que o conteúdo dos documentos apresentados é similar ao critério de análise, não será atribuída pontuação.

8. DOS RESULTADOS

A listagem das instituições inscritas e os resultados das etapas de habilitação e de hierarquização serão divulgados no site do CILSJ (<http://www.cilsj.org.br>) e do Comitê Lagos São João (<http://www.lagossaojoao.org.br/>).

Sem prejuízo, todas as participantes do certame serão notificadas quanto ao resultado por meio de carta registrada.

A Instituição classificada em primeiro lugar será comunicada da sua seleção e convocada para assinatura do Convênio (Anexo IV) com o CILSJ.

9. DOS RECURSOS

Caso o proponente decida contestar os resultados, poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado nas páginas eletrônicas do Comitê de Bacias Lagos São João e do CILSJ, conforme Calendário do item 10.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O recurso deverá ser enviado pelos Correios com aviso de recebimento ou ser protocolado na sede do CILSJ, em meio físico, no prazo estabelecido.

O proponente que não cumprir o estabelecido acima não terá seu recurso considerado.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

As datas e prazos referentes às etapas do presente Edital são descritos na Tabela 2.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/04/2019
Encerramento das inscrições	23/04/2019
Divulgação dos inscritos	25/04/2019
Divulgação dos habilitados	25/04/2019
Período para interposição de recursos	25 a 29/04/2019
Publicação do resultado dos recursos	30/04/2019
Publicação da hierarquização	30/04/2019
Período para interposição de recursos	30/04 a 03/05/2019
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	06/05/2019
Convocação para assinatura do Convênio	06/05/2019

Tabela 2: Calendário

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O valor final estimado para o desenvolvimento do projeto, incluindo custos diretos e indiretos é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), previstos no Plano Plurianual do Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João e referendado pela Resolução CBHLSJ nº 73, de 05 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João destinará, através do CILSJ, recurso financeiro para a execução do projeto. O valor final, custos e despesas, deverá ser informado pela Instituição na Ficha de Inscrição, respeitando os valores já estabelecidos neste edital.

Os repasses dos recursos serão realizados em 2 (duas) parcelas: a 1ª a ser realizada em até 10 (dez) dias da assinatura do convênio, através de depósito, diretamente em conta poupança aberta em uma agência da CEF pela Instituição exclusivamente para receber recursos do projeto objeto deste edital.

A 2ª parcela será liberada no terceiro mês, após a aprovação pelo CILSJ da prestação de contas da 1ª parcela.

A seguir são apresentadas as condições que devem ser respeitadas com relação a conta que deverá ser aberta para os propósitos deste Edital, assim como a sua movimentação financeira.

- a) A conta bancária deverá ser do tipo poupança, aberta em uma agência da CEF, em nome do proponente, que será responsável pelo controle e utilização do recurso;
- b) Não poderá ser apresentada conta bancária já utilizada para outros fins, mesmo que o saldo seja nulo;
- c) Deverá ser apresentado extrato bancário emitido pela Caixa Econômica Federal no ato da abertura da conta, como comprovante dos dados bancários;
- d) O recurso será movimentado em conta poupança específica, e o saldo não utilizado, tal como os rendimentos no período, deverão ser devolvidos ao CILSJ;
- e) É permitida a realização de despesas, estritamente e sem exceções, somente até a data de conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- f) Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

g) A aplicação dos recursos deverá obedecer a Resolução INEA Nº 160/2018 ou aquela que vier a substituí-la.

A Instituição deverá realizar duas prestações de contas durante o desenvolvimento do projeto, sendo:

✓ **Primeira Prestação de Contas:** denominada parcial, deve ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento da primeira parcela;

✓ **Segunda Prestação de Contas:** denominada final, deve ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento da segunda parcela;

O CILSJ possuirá um prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da prestação de contas para analisá-la e mais 30 (trinta) dias corridos após a análise para enviar seu parecer a Instituição. Uma vez sendo rejeitada a prestação de contas, terá o conveniente o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da notificação para reapresentar as contas, suprimindo as pendências, ficando suspenso os gastos até a sua aprovação. Mantida a rejeição das contas, instaurar-se-á processo administrativo em até 10 (dez) dias úteis, que deverá sanear a prestação de contas, obrigando o conveniente a devolver os valores controversos com atualização monetária e juros de mora. Não se constituindo solução em tal procedimento, serão tomadas as medidas que a lei contempla para este fim;

A formatação das prestações de contas constará de anexo a este instrumento (Anexo VI), se vinculando a este em tudo o que for inerente para o seu cumprimento;

A Instituição deverá devolver o recurso remanescente (incluindo possíveis rendimentos financeiros) à conta do CILSJ – CEF – Banco 104 – Ag. 179 – C/C 4943-2, após a prestação de contas final entregue e aprovada.

12. DO PRAZO

O Plano de Trabalho deve ser executado no prazo de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração, mas a vigência do Termo será de 9 (nove) meses, por decorrência das obrigações inerentes à prestação de contas.

13. DA RESCISÃO E RENÚNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A parceria poderá ser denunciada por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindida por qualquer das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades, será o Termo de Colaboração rescindido de pleno direito independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

Nas hipóteses de denúncia ou rescisão os Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados, e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por eles acordado.

Caberá a instituição apresentar ao CILSJ no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

É prerrogativa do CILSJ, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

14. DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o CILSJ poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à instituição as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o CILSJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas referentes à Convocatória poderão ser dirimidas por intermédio do e-mail cbhlagossaojoao@gmail.com, com a seguinte identificação no assunto: “EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL TAMOIOS”.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CILSJ, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza dos participantes.

As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo CILSJ.

ADRIANA MIGUEL SAAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ

ANEXOS:

- I. Projeto Básico
- II. Plano de Trabalho
- III. Modelo de Ofício de Manifestação de Interesse
- IV. Ficha de Inscrição
- V. Minuta de Termo de Colaboração
- VI. Normativo de Prestação de Contas
- VII. Ficha de Avaliação Oficinas e Palestras
- VIII. Modelo de Declaração I
- IX. Modelo de Declaração II

Elaborado pela Coordenação Administrativa CILSJ

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROJETO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TAMOIOS, CABO FRIO-RJ.
CBHLSJ/CILSJ
ENTIDADE EXECUTORA:

1. JUSTIFICATIVA

A área de Tamoios, o segundo distrito do Município de Cabo Frio, vem sofrendo um processo de ocupação urbana desordenada, agravado em virtude de invasão de lotes ao longo da Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), que lhe dá acesso. Nesse processo, destacam-se os impactos de natureza físico-ambiental áreas de restinga, lagoas, rios e vegetação típica local. A área inclui áreas de preservação permanente, que vem sofrendo ocupações irregulares. Em geral, a região vem sofrendo ação intensa de ocupação com intuito turístico e de veraneio. Na aldeia de pescadores artesanais na foz do rio São João denominada Santo Antônio, o manuseio e comercialização do pescado carecem de descarte adequado dos resíduos gerados. Assim, a área tem enfrentado uma diversidade de conflitos e impactos ambientais severos como desmatamento, extração ilegal de recursos minerais, poluição e perda de identidade com intensa transformação cultural.

Tais conflitos contribuem para a deterioração dos recursos hídricos da região hidrográfica Lagos São João, em qualidade e em quantidade. Assim, o Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ aplicará recursos financeiros para o desenvolvimento do presente projeto, que se enquadra no item 4. Atividades/Programas: Atividades de Educação Ambiental, conforme o Plano Plurianual de Investimentos deste Comitê (Resolução CBHLSJ nº. 59/2015).

O projeto visa trabalhar três temas de Educação Ambiental na área de Tamoios: 1) preservação, conservação e recuperação ambiental; 2) prevenção de doenças veiculadas por animais e 3) destinação adequada do lixo doméstico, assim como melhorar as condições de armazenamento do pescado e dos resíduos produzidos, como também estabelecer parcerias com empresas que comprem resíduos de pescado.

As principais ações do projeto são a mobilização e a realização de eventos para promover a conscientização sobre a importância da preservação, conservação e recuperação ambiental, do tratamento adequado para o descarte do lixo doméstico e do resíduo do pescado, e capacitação dos pescadores e empresários do setor para melhorar as condições de higiene, o armazenamento e a comercialização do pescado.

2. OBJETIVO GERAL

Promover educação ambiental na área de Tamoios, município de Cabo Frio, Rio de Janeiro, contribuindo para ações de preservação, conservação e recuperação ambiental.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Mapear pescadores artesanais em Tamoios, II Distrito de Cabo Frio;
- b) Mapear empresas que comercializam pescado em tamoios, e resíduos de pescados na Região dos Lagos;
- c) Realizar duas oficinas de capacitação para pescadores artesanais e empresários da pesca;
- d) Realizar 1 cine debate sobre preservação, conservação e recuperação ambiental para alunos, familiares e comunidade em geral;
- e) Realizar 1 palestra para alunos, professores, familiares e comunidade em geral sobre prevenção de doenças veiculadas por animais;
- f) Realizar 1 palestra para alunos, professores, familiares e comunidade em geral sobre destinação adequada de lixo doméstico;
- g) Plantar 200 mudas de árvores;
- h) Ouvir demanda da comunidade local para a execução de novos projetos.

O projeto de Educação Ambiental em Tamoios, com duração de 8 meses incluindo planejamento, mobilização e execução, terá como público-alvo moradores, estudantes, pescadores, empresários do setor e catadores de lixo.

4. PÚBLICO-ALVO

Pescadores artesanais, empresários da pesca, alunos, professores e comunidade em geral do II Distrito de Cabo Frio/RJ.

5. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Objetivo específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Formas de verificação
Mapear pescadores artesanais em Tamoios, II Distrito de Cabo Frio.	Apresentação de Mapa cadastral dos pescadores artesanais.	Qualidade das informações apresentadas no mapa cadastral.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do mapa cadastral pela representação da pesca artesanal em Tamoios; 2. Relatórios fotográficos; 3. Dados apresentados no mapa cadastral; 4. Qualidade do trabalho e de sua apresentação.
Mapear empresas que comercializam pescado em tamoios, e resíduos de pescados na Região dos Lagos.	Apresentação de Mapa cadastral das empresas que comercializam pescado em tamoios, e resíduos de pescados na Região dos Lagos.	Qualidade das informações apresentadas no mapa cadastral.	<ol style="list-style-type: none"> 5. Avaliação do mapa cadastral pela representação da pesca artesanal em Tamoios; 6. Relatórios fotográficos; 7. Dados apresentados no mapa cadastral; 8. Qualidade do trabalho e de sua apresentação.
Realizar duas oficinas de capacitação para pescadores artesanais e empresários da pesca.	Realização de duas oficinas com no mínimo 20 participantes cada.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infraestrutura adequada; 2. Utilização de recursos de multimídia; 3. Material didático adequada e conteúdo programático adequados ao tema e ao público-alvo; 4. O Facilitador promoveu integração entre o grupo, e teve postura acessível utilizando linguagem adequada para o público-alvo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação "in loco" pelo Gestor da Parceria; 2. Relatórios fotográficos; 3. Listas de presença; 4. Fichas de Avaliação das Oficinas; 5. Relatório com os resultados obtidos e principais demandas apresentadas.

		<ol style="list-style-type: none"> 5. Os serviços de manutenção e higiene dos espaços utilizados atenderam de forma satisfatória; 6. Foi servido coffee-break nos intervalos das oficinas. 7. Qual a avaliação final dos participantes das oficinas. 	
Realizar 1 cine debate sobre preservação, conservação e recuperação ambiental para alunos, familiares e comunidade em geral.	1 cine debate com público mínimo de 50 participantes.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infraestrutura adequada; 2. Utilização de recursos de multimídia; 3. Disponibilização de transporte; 4. Divulgação; 5. O Facilitador promoveu integração entre o grupo, e teve postura acessível utilizando linguagem adequada para o público-alvo. 6. Os temas abordados foram pertinentes ao Tema proposto; 7. O facilitador conseguiu promover a participação do público-alvo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação "in loco" pelo Gestor da Parceria; 2. Lista de presença assinada por todos os participantes; 3. Relatório fotográfico; 4. Relatório conclusivo dos resultados obtidos, principais demandas levantadas e propostas para futuros projetos; Fichas de Avaliação.
Realizar 1 palestra para alunos, professores, familiares e comunidade em geral sobre prevenção de doenças veiculadas por animais.	Realização de duas palestra com no mínimo 50 participantes.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infraestrutura adequada; 2. Utilização de recursos de multimídia; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação "in loco" pelo Gestor da Parceria; 2. Relatórios fotográficos; 3. Listas de presença.

		<ol style="list-style-type: none"> 3. Divulgação; 4. Os temas abordados foram pertinentes ao Tema proposto; 5. O palestrante conseguiu promover a participação do público-alvo. 	
Realizar 1 oficina para alunos, professores, familiares e comunidade em geral sobre destinação adequada de lixo doméstico.	Realização de duas palestras com no mínimo 50 participantes.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infraestrutura adequada; 2. Utilização de recursos de multimídia; 3. Divulgação; 4. Os temas abordados foram pertinentes ao Tema proposto; 5. O palestrante conseguiu promover a participação do público-alvo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação “in loco” pelo Gestor da Parceria; 2. Relatórios fotográficos; 3. Listas de presença.
Plantar 200 mudas de árvores.	Plantio de 200 mudas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização e divulgação do evento; 2. Quantidade de pessoas envolvidas; 3. Infraestrutura e logística adequada; 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Verificação “in loco” pelo Gestor da Parceria; 5. Relatório Fotográfico; 6. Mídia espontânea alcançada.
Ouvir demanda da comunidade local para a execução de novos projetos.	Apresentação de 1 relatório com as principais demandas da comunidade.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade das informações apresentadas no relatório. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de demandas apresentado.

6. METODOLOGIA

A execução do projeto se dará por meio de um Termo de Colaboração, em estrita observância a Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, a ser celebrado entre o CILSJ, Delegatária do Comitê de Bacias Lagos São João, e a Instituição vencedora do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

A Instituição vencedora irá executar o projeto obedecendo rigorosamente ao disposto no referido Edital, assim como no Projeto Básico e Plano de Trabalho, primando pela qualidade das ações e pelo alcance dos resultados esperados, assim como pela divulgação do projeto e envolvimento do público-alvo.

6.1. Mapeamento dos pescadores de Tamoios, das empresas que comercializam pescados em Tamoios, e das empresas que compram resíduos de pescados na Região.

A infraestrutura para o item 6.1. será montada e de responsabilidade da Instituição responsável pela execução do projeto.

- a) Para o mapeamento deverão ser realizadas visitas “in loco” onde deverão ser identificadas as formas pelas quais são realizadas os descartes do pescado. Estas observações deverão constar no mapa cadastral dos pescadores artesanais.

6.2. Capacitação dos Pescadores e empresários do setor

A partir do mapeamento a empresa contratada irá promover 2 oficinas de capacitação com duração de 4hs com número mínimo de 20 participantes por oficina.

- a) Oficina 1 – deverá abordar:

- ✓ Armazenamento e descarte inadequado do resíduo do pescado
- ✓ Doenças transmitidas
- ✓ Correto armazenamento e destinação do resíduo do pescado
- ✓ Boas práticas para melhoria das condições de higiene

- b) Oficina 2 – deverá abordar:

- ✓ Princípios Básicos da Economia Criativa com apresentação de casos de sucesso
- ✓ Valor econômico agregado ao pescado
- ✓ Tecnologias de reaproveitamento (farinha de pescado, óleo de pescado e compostagem de pescado)

- 6.2.1. Toda mobilização e inscrição para as capacitações serão de inteira responsabilidade da Instituição;
- 6.2.2. As oficinas serão realizadas em espaços cedidos indicados pela Instituição com prévia aprovação do CILSJ;
- 6.2.2.1. A Instituição deverá fornecer:
- a) Equipamentos de projeção e multimídia;
 - b) Água potável e café disponibilizados durante todo o período das capacitações;
 - c) Coffee Break no intervalo contendo (água, café, 2 tipos de suco, 2 tipos de mini-sandwiches, 2 tipos de bolo, pães, manteiga, queijo e presunto e dois tipos de fruta da época);
 - d) Disponibilizar funcionários para:
 - ✓ Recepcionar participantes, e colher assinaturas em lista de presença;
 - ✓ Ficar nos banheiros para manter a ordem, manutenção e limpeza;
 - ✓ Disponibilizar material de limpeza e papel higiênico.
 - ✓ Servir o coffee break;
 - ✓ Limpar e organizar o espaço após o término do evento;
 - ✓ Profissional qualificado para realizar as capacitações.
- 6.2.3. Para a divulgação do mapeamento e da capacitação a empresa fornecerá:
- a) *200 folders coloridos em tamanho A4 – duas dobras (não inclusos no valor mencionado no item 4.2.1.1);
 - b) Faixa de 3m x 0.70cm a ser afixada na entrada de onde serão realizadas as capacitações;
 - c) 100 cartazes coloridos tamanho A4

*O Folder deve conter além da Programação das Oficinas um Resumo do projeto e das suas principais ações.

6.3. Cine Debate (mínimo de 50 participantes)

O Cine debate acontecerá em um espaço cedido indicado pela Instituição com prévia aprovação do CILSJ.

6.3.1. A Instituição deverá fornecer:

- a) Equipamentos de projeção, sonorização e tudo o que for necessário para a perfeita projeção e sonorização do evento;
- b) Cadeiras para acomodar no mínimo 50 participantes;
- c) Água potável e um lanche contendo (um sanduiche de queijo e presunto e um suco) para todos os convidados e participantes do evento;
- d) Disponibilizar funcionários para:
 - ✓ Recepcionar participantes e convidados, e colher assinaturas em lista de presença;
 - ✓ Ficar nos banheiros para manter a ordem, manutenção e limpeza;
 - ✓ Disponibilizar material de limpeza e papel higiênico.
 - ✓ Servir os lanches;
 - ✓ Limpar e organizar o espaço após o término do evento;
 - ✓ Conduzir e mediar o debate.

6.3.2. Toda a mobilização, convite e confirmação de presença para o Cine debate será de responsabilidade da Instituição.

6.3.3. A programação deverá prever:

- a) A projeção de pelo menos 1 filme (que deverá ser previamente aprovado pela contratante) que vise sensibilizar a comunidade local para a importância da preservação, conservação e recuperação ambiental;
- b) Mediação para o debate e conversa com público para gerar reflexão sobre os conceitos presentes no filme;

6.3.3.1. Durante o evento, o público será convidado a assistir o filme em cenário de descontração, diálogo e reflexão. Após a projeção do filme, deverá ser construída conversa com o público com o objetivo de gerar uma reflexão sobre os conceitos presentes no filme. As discussões deverão também ser norteadas pelos assuntos: a visão das comunidades sobre preservação ambiental, a identificação dos problemas, conflitos, Meio Ambiente (conceitos de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável); meio ambiente e cidadania (conceitos sobre qual o papel do cidadão neste processo; como o cidadão pode ajudar); ocupação urbana desordenada;

ocupação indevida de áreas de preservação ambiental; degradação ambiental; saneamento e doenças relacionadas à falta de saneamento; poluição antrópica dos rios e do lençol freático, incluindo esgoto clandestino; Impactos negativos do desmatamento e da extração ilegal de recursos; Importância da fiscalização adequada nas áreas de preservação ambiental; importância da inibição de invasões clandestinas; importância de participar de ações de recuperação de áreas degradadas; formas por meio das quais os moradores participem efetivamente destas ações, além de buscar expandir uma postura de respeito pelos recursos naturais existentes na região

6.3.4. Para divulgação do evento a empresa fornecerá:

- a) 1 faixa de 3m x 0,70cm para ser afixada na entrada do evento;
- b) 100 cartazes coloridos – tamanho A4.

6.3.5. A empresa fornecerá ainda, 1 (um) ônibus com 46 lugares para transporte dos convidados, em ponto estratégico de saída e chegada, com horário previamente divulgado.

6.4. Palestras de prevenção de doenças veiculadas por animais e de destinação adequada do lixo doméstico. Cada palestra terá duração de no mínimo 40 minutos com no mínimo 50 participantes por oficina.

6.4.1. As palestras acontecerão em espaços cedidos indicados pela Instituição com prévia aprovação do CILSJ.

6.4.2. A Instituição deverá fornecer:

- a) Equipamentos de projeção e multimídia;
- b) Cadeiras para acomodar 50 participantes;
- c) Água potável e um lanche contendo (um sanduiche de queijo e presunto, uma fruta e um suco) para todos os convidados e participantes do evento;
- d) Disponibilizar funcionários para:
 - ✓ Recepcionar participantes e convidados, e colher assinaturas em lista de presença;
 - ✓ Ficar nos banheiros para manter a ordem, manutenção e limpeza;
 - ✓ Disponibilizar material de limpeza e papel higiênico.

- ✓ Servir os lanches;
- ✓ Limpar e organizar o espaço após o término do evento;
- ✓ Conduzir e mediar o debate.

6.4.2.1. Toda a mobilização, convite e confirmação de presença para as oficinas serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. Plantio de 200 mudas de árvores

As mudas serão plantadas em locais previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo CILSJ.

6.5.1. A Instituição deverá fornecer:

- a) Equipamentos, insumos e utensílios para o plantio das 200 mudas;
- b) Água potável para todos os convidados e participantes do evento;

6.5.1.1. Toda a mobilização, convite e confirmação de presença para o plantio assim como a condução da atividade será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

7.1. **Mídia Online:** O projeto será divulgado nos sites do CILSJ, do CBHLS e da Instituição executora do projeto.

7.2. **TV e rádio:** A assessoria de comunicação do CBHLSJ irá elaborar e enviar releases para as Tvs e rádios locais;

7.3. **Mídia impressa:** Distribuição dos folders e fixação de cartazes nos comércios, escolas, associações e equipamentos públicos do bairro, assim como faixas na entrada do Cine Debate e das oficinas de capacitação.

7.3.1. **Material Promocional e de divulgação** a ser elaborado e fornecido pela Instituição.

7.3.1.1. Mapeamento e Capacitação dos Pescadores e empresários do setor

- a) 200 folders coloridos em tamanho A4 – duas dobras (O Folder deve conter além da Programação das Oficinas um Resumo do projeto e das suas principais ações.
- b) Faixa de 3m x 0,70cm a ser afixada na entrada de onde serão realizadas as capacitações;
- c) 100 cartazes coloridos tamanho A4

7.3.1.2. Cine Debate

- a) 100 cartazes coloridos tamanho A4
- b) Faixa de 3m x 0,70cm a ser afixada na entrada de onde será realizada o evento.

7.4. Todos os profissionais que irão trabalhar no Projeto deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação.

8. EXCLUSÃO DE ESCOPO

As despesas abaixo relacionadas não fazem parte do escopo do projeto, logo não poderão ser custeadas com recursos do projeto.

- ✓ Aluguel de espaços para realização dos eventos;
- ✓ Pagamento de veiculação de mídia em Tvs e rádios;
- ✓ Combustível para convidados;
- ✓ Aquisição de mudas para o plantio;
- ✓ Aquisição de material permanente.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. Mapeamento dos pescadores de Tamoios, das empresas que comercializam pescados em Tamoios, e das empresas que compram resíduos de pescados na Região.

9.1.1. Relatório de mapeamento contendo:

- a) Nome, telefone e endereço dos pescadores de Tamoios, assim como dados das empresas que comercializam e compram resíduos de pescados na Região;

- b) Informações das visitas “in loco” com identificação das formas pelas quais são realizadas os descartes do pescado;
- c) Quantidade de pescado capturado e comercializado em Tamoios, por espécie;
- d) Relatório Fotográfico de todo o trabalho realizado.

9.2. Oficinas de Capacitação para Pescadores e empresários do setor.

- a) Lista de presença assinada por todos os participantes e pelos facilitadores;
- b) Relatório Fotográfico;
- c) Relatório com os resultados obtidos e principais demandas apresentadas.

9.3. Cine Debate sobre preservação, conservação e recuperação ambiental

- a) Lista de presença assinada por todos os participantes;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Relatório conclusivo dos resultados obtidos, principais demandas levantadas e propostas para futuros projetos.

9.4. Palestras para alunos, professores e familiares sobre prevenção de doenças veiculadas por animais e sobre a adequada destinação do lixo doméstico. Para cada oficina.

- a) Lista de presença assinada por todos os participantes e pelos facilitadores;
- b) Relatório Fotográfico;
- c) Relatório com os resultados obtidos e principais demandas apresentadas.

9.5. Plantio de 200 mudas de árvores

- a) Plantio de 200 mudas;
- b) Relatório fotográfico de toda a ação.

9.6. Projeto

- a) Mobilização e sensibilização dos moradores sobre a importância da preservação, conservação e recuperação ambiental;
- b) Mobilização, sensibilização e capacitação de pescadores e empresários do setor sobre a importância do descarte adequado do resíduo do pescado, assim como melhoria nas condições de higiene, armazenamento e comercialização;
- c) Fortalecimento da atividade da pesca no II Distrito de Cabo Frio.

10. PRINCIPAIS ENTREGAS

- a) Plano de Trabalho com cronograma físico-financeiro;
- b) Material promocional e de divulgação;
- c) Mapeamento de pescadores e empresas do setor;
- d) Realização de 2 oficinas de capacitação;
- e) Realização de e palestras;
- f) Realização de 1 cine debate;
- g) 200 mudas plantadas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Mobilização e sensibilização da comunidade de Tamoios em prol da preservação, conservação e recuperação ambiental;
- b) Mapeamento dos pescadores artesanais e das empresas do setor em Tamoios;
- c) Mapeamento das empresas que compram resíduos do pescado na Região;
- d) Melhoria nas condições de armazenamento e comercialização do pescado e de seus resíduos;

- e) Capacitação de pescadores artesanais;
- f) Levantamento de demandas para projetos na comunidade de Tamoios;
- g) Melhoria nas condições de coleta e armazenamento do lixo doméstico;
- h) Conscientização da comunidade acerca das doenças veiculadas por animais;
- i) Plantio de mudas de árvores na comunidade onde será executado o projeto;
- j) Fortalecimento Institucional do CBHLSJ e do CILSJ;

12.Premissas

12.1. Apoio do poder público

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- b) Secretaria Municipal de Educação
- c) CONSERCAF)

12.2. Apoio de parceiros

- a) Associação de Moradores
- b) Associação de Pescadores
- c) ONGs
- d) Diretores das escolas
- e) Outros

12.3. Adesão dos pescadores, dos empresários do setor, dos catadores de lixo e dos moradores

Elaborado por Cláudia Magalhães
Coordenadora Administrativa CILSJ – Março/2019

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho	■								
2.	Apresentação e aprovação do Material Promocional e de Divulgação	■	■							
3.	Mapeamento dos pescadores artesanais e empresas do setor em Tamoiós, e das empresas que compram resíduos de pescados na Região.		■	■						
4.	Realização da 1ª Oficina de capacitação p/ pescadores artesanais e empresários do setor.				■					
5.	Realização da 2ª Oficina de capacitação p/ pescadores artesanais e empresários do setor.				■					
6.	Apresentação de Prestação de Contas Parcial				■					
7.	Análise e aprovação da Prestação de Contas Parcial					■				
8.	Realização do Cine Debate					■				
9.	Realização da Palestra - Prevenção de doenças veiculadas por animais						■			
10.	Realização da Palestra – Adequada Destinação do Lixo						■			
11.	Apresentação de Prestação de Contas Final						■			
12.	Análise da Prestação de Contas Final							■		
13.	Emissão de Parecer da Prestação de Contas Final								■	
14.	Aprovação Final da Prestação de Contas									■

EDITAL DE DHAMMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Etapa	Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
1.	Plano de Trabalho	R\$						
2.	Material Promocional e de Divulgação		R\$					
3.	Mapeamento dos pescadores artesanais e empresas do setor em Tamoios, e das empresas que compram resíduos de pescados na Região.		R\$	R\$				
4.	1ª Oficina de capacitação p/ pescadores artesanais e empresários do setor.				R\$			
5.	2ª Oficina de capacitação p/ pescadores artesanais e empresários do setor.				R\$			
6.	Cine Debate					R\$		
7.	Palestra - Prevenção de doenças veiculadas por animais						R\$	
8.	Palestra – Adequada Destinação do Lixo						R\$	
9.	BDI (Custos Indiretos limitado a 20% sobre o valor total do projeto)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
10.	Valor Total	R\$						

Obs! : Valor Total limitado a R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme recurso destinado ao projeto.

Elaboração Coordenação Administrativa CILSJ – Março/2019

ANEXO III
MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ofício nº ____/2019

_____, ____ de _____ de 2019.

Ao
Consórcio Intermunicipal Lagos São João
A/C Ilma. Sra. Secretária Executiva
Adriana Saad

Ref.: Projeto Educação Ambiental de Tamoios – Edital de Chamamento Público nº 01/2019

Ilma. Sra. Secretária Executiva,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, manifestamos interesse desta Instituição em participar desse processo seletivo para executar o Projeto de Educação Ambiental em Tamoios.

Esta Instituição informa estar ciente e de acordo com todas as informações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e seus respectivos anexos, comprometendo-se a seguir as diretrizes e orientações dispostas nos referidos documentos.

Sem mais havendo a tratar, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

(Assinatura)

Representante Legal da Instituição

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO

Nome (ou Razão Social)		CNPJ
Endereço (logradouro, número e complemento)		
Bairro	Município/UF	CEP
Telefone(s)	Fax	
E-mail		

RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome			
Cargo	CPF	Carteira de Identidade	Orgão Expedidor/UF
Endereço Domiciliar (logradouro, número e complemento)			
Bairro	Município/UF	CEP	
E-mail			

INSTITUIÇÃO DE AMPARO À PESQUISA (caso se aplique)

Nome (ou Razão Social)		CNPJ
Endereço (logradouro, número e complemento)		
Bairro	Município/UF	CEP
Telefone(s)	Fax	
E-mail		

2. DADOS CADASTRAIS DOS PROFISSIONAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROFISSIONAL INDICADO PARA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome		
CPF	Telefone	Celular
E-mail		

PROFISSIONAL INDICADO PARA SUBSTITUTO DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome		
CPF	Telefone	Celular
E-mail		

PROFISSIONAL INDICADO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS E EMPRESÁRIOS DO SETOR (se for mais de um preencher um quadro para cada profissional)

Nome		
CPF	Telefone	Celular
E-mail		

PROFISSIONAL INDICADO PARA MEDIAÇÃO DO CINE-DEBATE

Nome		
CPF	Telefone	Celular
E-mail		

PALESTRANTE PALESTRA 1

Nome		
CPF	Telefone	Celular
E-mail		

PALESTRANTE PALESTRA 2

Nome		
CPF	Telefone	Celular
E-mail		

3. DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO

Documentação Geral

- Ofício de Manifestação de Interesse
- Ficha de Inscrição
- Cópia autenticada da ata de eleição ou do ato de designação de pessoas habilitadas a representar a IES
- Cópia autenticada da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF dos representantes legais da IES
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal e respectiva Autenticação
- Cópia autenticada de Contrato Social ou Estatuto Social registrado em órgão competente
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e respectiva Autenticação
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal
- Declaração do dirigente da entidade: acerca da não existência de dívida com o Poder Público e quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito
- Declaração do dirigente da entidade: de que não é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como
- Declaração do dirigente da entidade: que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos
- Comprovante do exercício nos últimos três anos de atividades referentes à matéria do objeto, e atuação e desenvolvimento de projetos no II Distrito deste município.

Documentação Profissionais que atuarão no Projeto

- Cópia autenticada do CPF e RG dos profissionais designados para exercerem a função de coordenação do Projeto
- Comprovante de experiências anteriores em Gestão de Projetos Sociais e ou de Educação Ambiental
- Currículo Lattes dos coordenadores, mediador, palestrantes e instrutores

HIERARQUIZAÇÃO

Número de projeto(s) realizado(s) ou em andamento equivalente(s) ao objeto do Edital (máximo: 5)	
Experiência do coordenador em projeto (s) realizados equivalentes ao objeto do Edital	
Experiência do mediador e instrutor(es) na orientação dos participantes nas atividades do Plano de Trabalho	

4. VALOR PROPOSTO PARA O PROJETO

Despesas diretas	R\$ 0,00
Despesas indiretas	R\$ 0,00
Valor global	R\$ 0,00
Despesas Administrativas	0,00%
Valor final	R\$ 0,00

5. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

"Declaro ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e seus Anexos, especialmente os Anexos I e II - Projeto Básico e Plano de Trabalho, respectivamente, e que as informações contidas nesta Ficha de Inscrição expressam a verdade".

_____, _____ de _____ de 2019

Responsável Legal da Instituição

ANEXO V

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM ____/____/____,
ENTRE A _____ E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO - CILSJ,
PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL DE TAMOIOS – CABO FRIO/RJ, CONFORME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO – CILSJ**, com sede na Rod /Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado por sua representante legal, a presidente _____, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____ pelo _____, inscrita pelo CPF sob o nº _____, e a _____, com sede e foro na cidade de _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nesse ato representado pela sua _____, brasileiro (a) , casado(a), natural de _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em _____ pelo _____, inscrita pelo CPF sob o n.º _____, denominada simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento na Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, em face do resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, celebram a presente parceria em face dos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Através do presente, o **CILSJ** e a **PROPONENTE**, registram interesse para o desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental em Tamoios, Cabo Frio-RJ, visando à promoção de educação ambiental na área de Tamoios contribuindo para ações de preservação, conservação e recuperação ambiental.
- 1.2. A **PROPONENTE** desenvolverá o projeto, em estrita observância aos Anexos I e II, Projeto Básico e Plano de Trabalho, respectivamente, constantes no Processo Administrativo nº 417/2018, que são partes integrantes do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS

- 2.1. O projeto será desenvolvido no II Distrito de Cabo Frio, em Tamoios.
- 2.2. As atividades do projeto serão desenvolvidas em espaços cedidos para as referidas atividades, a serem indicados pela **PROPONENTE** e previamente aprovados pelo CILSJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. A presente parceria importa o repasse de R\$ _____(_____), em duas parcelas.
- 2.2. A primeira parcela no valor de R\$ _____(_____) será repassada em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo, através de depósito, diretamente em conta poupança aberta em uma agência da CEF pela **PROPONENTE** exclusivamente para receber recursos do projeto.
- 2.3. A 2ª parcela no valor de R\$ _____(_____) será liberada no terceiro mês, após a aprovação pelo CILSJ da prestação de contas da 1ª parcela.
- 2.4. O CILSJ terá o prazo de trinta dias para analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pela **PROPONENTE**.
- 2.5. Os valores das parcelas estão de acordo com a execução do cronograma físico-financeiro apresentado pela **PROPONENTE**.
- 2.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta específica em uma agência da CEF.

- 2.7. Não poderá ser apresentada conta bancária já utilizada para outros fins, mesmo que o saldo seja nulo;
- 2.8. Deverá ser apresentado extrato bancário emitido pela Caixa Econômica Federal no ato da abertura da conta, como comprovante dos dados bancários;
- 2.9. Saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos, e receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos ao CILSJ por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
- 2.10. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo CILSJ em finalidade diversa da estabelecida no(a) projeto/atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 2.11. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 2.12. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 2.13. Os custos indiretos podem incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
- 2.14. Nas hipóteses em que essas despesas caracterizarem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
- 2.15. Não há previsão para pagamento de locação de espaços para realização das atividades do projeto, que deverão ser realizadas em espaços cedidos articulados pela **PROPONENTE** e previamente aprovados pelo **CILSJ**.
- 2.16. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos, desde que não altere o valor total da parceria.
- 2.17. A **PROPONENTE** poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
- 2.18. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária para o projeto de Educação Ambiental de Tamoios está prevista no Plano Plurianual do Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João e referendado pela Resolução CBHLSJ nº 73, de 05 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá conter adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

5.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

5.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

5.4. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão por meio do Anexo VI – Normativo de Prestação de Contas do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

5.5. A PROPONENTE deverá apresentar duas prestações de contas durante o desenvolvimento do projeto, sendo:

- a) **Primeira Prestação de Contas:** denominada parcial, deve ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento da primeira parcela;
- b) **Segunda Prestação de Contas:** denominada final, deve ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento da segunda parcela;

5.6. A PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parcial e final:

- a) Relatórios de execução do objeto, elaborado pela PROPONENTE, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado;
- b) Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal,

com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da **PROPONENTE**.

- c) Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
 - d) Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
 - e) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
 - d) Documentos elencados no Anexo I – Projeto Básico – item 9 – Critérios de Aceitação.
- 5.7. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.
- 5.8. O CILSJ possuirá um prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da prestação de contas para analisá-la e mais 30 (trinta) dias corridos após a análise para enviar seu parecer a Instituição. Uma vez sendo rejeitada a prestação de contas, terá o convenente o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da notificação para reapresentar as contas, suprimindo as pendências, ficando suspenso os gastos até a sua aprovação. Mantida a rejeição das contas, instaurar-se-á processo administrativo em até 10 (dez) dias úteis, que deverá sanear a prestação de contas, obrigando o convenente a devolver os valores controversos com atualização monetária e juros de mora. Não se constituindo solução em tal procedimento, serão tomadas as medidas que a lei contempla para este fim;
- 5.9. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
- a) Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
 - b) Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela **PROPONENTE**, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário de apresentação obrigatória.
 - c) Nos casos em que a **PROPONENTE** houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada.

5.10. As contas serão rejeitadas quando:

- a) Houver emissão no dever de prestar contas;
- b) Houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- d) Não for executado o objeto da parceria;
- e) Os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
- f) O CILSJ analisará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto da presente parceria se dará conforme o estabelecido no Projeto Básico e Plano de Trabalho, Anexos I e II.

6.1.1. As contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, bem como deverá a **PROPONENTE** certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

7.1. A **PROPONENTE**, em atendimento a presente parceria obriga-se a:

- a) Executar satisfatória e regularmente o objeto desta parceria;
- b) Responder perante ao CILSJ pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto desta parceria, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;
- d) Facilitar a supervisão e fiscalização do gestor da parceria, permitindo-lhe efetuar o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como

apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) Elaborar a prestação de contas seguindo o Anexo VI – Normativo de Prestação de Contas, e enviar ao CILSJ dentro dos prazos e diretrizes estabelecidos na Cláusula Quinta.

f) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as ações desenvolvidas no Projeto.

g) Elaborar e submeter à aprovação do CILSJ, antes de enviar para impressão, material promocional e de divulgação previstos no Anexo I - Projeto Básico.

h) Inserir a logomarca do CILSJ e do CBHLSJ em todo material promocional e de divulgação do projeto, seja impresso ou digital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CILSJ

8.1. O CILSJ, em atendimento a presente parceria obriga-se a:

a) Repassar os recursos necessários para a execução do projeto obedecendo aos prazos e valores pactuados;

b) Aprovar o conteúdo e layout do material promocional e divulgação. Assim como a aplicação das logomarcas do CILSJ e do CBHLSJ;

c) Designar comissão de monitoramento e avaliação da parceria, assim como designar gestor da parceria, e em caso de afastamento deste, um gestor substituto;

d) Receber e analisar as prestações de contas parcial e final;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Compete à comissão de monitoramento e avaliação o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias, e avaliação do relatório técnico de monitoramento.

9.2. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor da parceria, e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, devendo minimamente conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto dentro dos períodos aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pelo **CILSJ**;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;

9.3. O grau de satisfação do público-alvo será levado em consideração tendo em vista o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria.

9.4. Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 dias úteis, contado da intimação da decisão.

9.5. A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

10.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor _____, CPF nº : _____, a quem competirá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à aprovação da comissão de monitoramento e avaliação.
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- e) Emitir relatório técnico conclusivo que deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- ✓ Os resultados alcançados e seus benefícios;

- ✓ Os impactos econômicos ou sociais;
- ✓ O grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento do objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;
- ✓ A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
- ✓ Demandas apontadas pela comunidade para novos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1. O prazo de vigência deste termo será de 9 meses, sendo seis meses para a execução das atividades previstas no Projeto Básico e Plano de Trabalho, Anexos I e II, e 3 (três) meses para análise e aprovação da prestação de contas, mas apenas após a aprovação final da prestação de contas estará a **PROPONENTE** desobrigada das cláusulas do presente termo.

11.2. Este termo poderá ser prorrogado por três meses a critério do CILSJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RENÚNCIA

12.1. A parceria poderá ser denunciada por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindida por qualquer das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades, será o Termo de Colaboração rescindido de pleno direito independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

12.3. Nas hipóteses de denúncia ou rescisão os Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados, e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por eles acordado.

12.4. Caberá a instituição apresentar ao CILSJ no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

12.5. É prerrogativa do CILSJ, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o CILSJ poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à instituição as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o CILSJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

§ 1º E, por estarem assim acordados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em DUAS vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia ____ de _____ de 2019.

Consórcio Intermunicipal
Lagos São João

Empresa

Testemunha 1
Nome
Nº do CPF
Nº do R.G.

Testemunha 2
Nome
Nº do CPF
Nº do R.G.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2019



ANEXO VI NORMATICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Instituição			CNPJ	
Endereço			Telefone	
CEP	Cidade	UF	E-mail	
Projeto			Termo de Colaboração nº	
Período de utilização dos recursos:				
Prestação de Contas Parcial ()			Prestação de Contas Final ()	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA				
Descrição da Despesa	Saldo Anterior - A -	Valor Repassado pelo CILSJ - B -	Valor Utilizado (= Total Anexo II) - C -	Saldo (D = A + B - C) - D -
Consumo				
Serviço				
Totais				
Saldo	<input type="checkbox"/> Devolvido conf. Comprovante de depósito anexo. <input type="checkbox"/> Em meu poder. (*)			

(*) **Obs.:** Somente poderá apresentar saldo em poder da **PROPONENTE** na coluna "D" da Movimentação Financeira, quando se tratar de **Prestação de Contas Parcial**. Neste caso, o saldo apurado na coluna "D" deverá ser transportado para a coluna "A" Saldo Anterior quando da prestação de contas seguinte.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE	
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo II), na realização dos objetivos a que se propunham os recursos recebidos, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas.	
____/____/____ Data	_____ Assinatura do Representante Legal da Instituição

A seguir, os Anexos I a III fazem parte deste Apêndice V – Normativo da Prestação de Contas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019



Movimentação Financeira - Instruções para Preenchimento

PREENCHER OS CAMPOS DESTACADOS EM CINZA

Saldo Anterior

Será preenchido SOMENTE no caso de prestações de conta parcial.

Termo de Colaboração nº

É o número do termo de colaboração assinado pela Instituição com o CILSJ.

Valor repassado pelo CILSJ

É o valor depositado pelo CILSJ, na conta específica do projeto, referente às 1ª e 2ª parcelas.

Valor utilizado

É o valor gasto, mesmo valor do Anexo II.

Saldo

É o valor recebido menos o valor gasto.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2019

CILSJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	Formulário I Anexo VI
1. Instituição	2. Termo de Colaboração nº	
3. Tipo da Prestação de Contas	Parcial ()	Final ()
3.1 Período de Execução do Projeto:		
4. Atividades Desenvolvidas <p>PESQUISA ANEXADA AO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p>		
5. Autenticação ____/____/____ _____ Data Assinatura do Representante Legal da Instituição		



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019



Formulário I Anexo VI - Instruções para Preenchimento

PREENCHER OS CAMPOS DESTACADOS EM CINZA

Termo de Colaboração nº

É o número do termo de colaboração assinado pela Instituição com o CILSJ.

Tipo da Prestação De Contas

Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Listar as atividades desenvolvidas, anexando para cada uma delas, os documentos indicados como critérios de aceitação constantes no item 9 do Anexo I – Projeto Básico.

OBS¹: Todos os documentos deverão apresentar logomarcas da Instituição, do CILSJ e do CBHLSJ, nome do Projeto, identificação do Edital de Chamamento Público 01/2019 CILSJ/CBHLSJ, e número do Termo de Colaboração;

Obs²: Os relatórios fotográficos deverão ser coloridos, impressos em papel A4, com duas fotos por folha.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019



Formulário II Anexo VI – Instruções para Preenchimento

PREENCHER OS CAMPOS DESTACADOS EM CINZA

Termo de Colaboração nº

É o número do termo de colaboração assinado pela Instituição com o CILSJ.

Período de Execução do Projeto

Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

N.º

Numerar sequencialmente os pagamentos.

Credor

Nome do Favorecido indicado no documento fiscal.

CNPJ/CPF do Credor

É o número do CNPJ ou CPF do favorecido constante no documento fiscal.

Natureza da Despesa

Preencher como serviço ou consumo.

Documento Bancário

Documento da Ordem Bancária

Data: Data do pagamento

Comprovante de Despesa

Tipo: NF (nota fiscal), FT (fatura), RB (recibo);

Nº: Número do documento fiscal;

Data: Data do documento fiscal.

Valor

Preencher com o valor do documento fiscal.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

Formulário III Anexo VI - Instruções para Preenchimento

PREENCHER OS CAMPOS DESTACADOS EM CINZA

Termo de Colaboração nº

É o número do termo de colaboração assinado pela Instituição com o CILSJ.

Período de Execução do Projeto

Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

Saldo Inicial

É o saldo que existia na conta bancária (deverá ser zerado, considerando que a conta aberta é exclusiva para o projeto. No caso de prestação de contas parcial, o saldo inicial deverá ser o saldo final da prestação de contas anterior).

Repasso CILSJ

Valor disponibilizado pelo CILSJ para o PROJETO.

Restituições de Recursos

Será preenchido no caso de haver outro depósito na conta, que não seja o repasse efetuado pelo CILSJ.

Rendimento de Aplicação Financeira

Deve ser preenchido com o valor total de rendimentos da conta.

Recursos Disponíveis

É o somatório do repasse do CILSJ mais as restituições de recursos mais o rendimento de aplicação financeira.

Cobrança de Tarifas Bancárias

Deve ser preenchido no caso de cobrança de tarifa pelo banco.

Despesas Efetuadas

É o valor gasto na execução das atividades do projeto.

Saldo

É o valor repassado pelo CILSJ menos a cobrança de tarifas bancárias menos as despesas efetuadas.

Banco / Agência / Conta Bancária

Preencher com as informações bancárias da conta aberta para o projeto.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

Saldo conforme Extrato Bancário

Colocar a data do último extrato e o saldo.

(-) Cheques e Outros Documentos Emitidos e não Pagos

SOMENTE será preenchido no caso de utilização de cheques, quando estes não forem descontados.

(+) Depósitos não Acusados pelo Banco

SOMENTE será preenchido caso ocorra algum depósito e não apareça no extrato bancário na data em que foi depositado, principalmente em virada de mês.

Saldo do Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa

É o Saldo do extrato menos cheques e outros documentos emitidos e não pagos mais os depósitos não acusados pelo banco.

Quadro de Ajustes

É a descrição dos documentos de 'cheques e outros documentos emitidos e não pagos' e 'depósitos não acusados pelo banco'. SOMENTE será preenchido se ocorrer algum desses casos.

ANEXO VII
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO OFICINAS DE CAPACITAÇÃO

EVENTO _____

DATA E LOCAL _____

NOME DO INSTRUTOR/MEDIADOR/PALESTRANTE

--

ITENS	QUESTÕES	RESPOSTAS		
		SIM	PARCIAL	NÃO
1	A atividade atingiu o seu objetivo			
2	O programa estabelecido foi desenvolvido			
3	A abordagem prática foi suficiente			
4	A carga horária foi bem distribuída			
5	As instalações e recursos foram adequados			
6	O material didático foi satisfatório			
7	Você diria que seu aproveitamento nesta atividade foi bom?			
8	Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos durante esta atividade, na sua prática profissional?			
9	O evento foi bem divulgado na comunidade?			

ESPAÇO PARA JUSTIFICATIVA DO ITEM ANTERIOR (USE O VERSO SE NECESSÁRIO)

--

ANÁLISE O INSTRUTOR/MEDIADOR/PALESTRANTE, ATRIBUINDO NOTA DE “0” A “5” PARA CADA ITEM ABAIXO, SENDO “0” - não atendeu e “5” atendeu plenamente.

ITENS	NOTA
Clareza e objetividade ao expor o assunto	
Habilidade na utilização de métodos e técnicas de exposição de conhecimentos	
Conhecimento domínio do tema	
Utilização dos recursos didáticos e de multimídia	
Relacionamento com o grupo	

ESPAÇO RESERVADO PARA QUE VOCÊ DÊ OUTRAS OPINIÕES E SUGESTÕES (USE O VERSO SE NECESSÁRIO)

USE O VERSO SE PRECISAR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO I

Eu, _____, _____(estado civil), portador do CPF n° _____, e RG n° _____, residente na Rua _____, n° _____, _____(bairro), _____município/Estado, **REPRESENTANTE LEGAL**, da _____(nome da Instituição), situada _____(endereço completo), inscrita sob o CNPJ n° _____, **DECLARO** para os devidos fins que a Instituição acima mencionada não possui dívida com o Poder Público e quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO II

Eu, _____, _____(estado civil), portador do CPF n° _____, e RG n° _____, residente na Rua _____, n° _____, _____(bairro), _____município/Estado, REPRESENTANTE LEGAL, da _____(nome da Instituição), situada _____(endereço completo), inscrita sob o CNPJ n° _____, **DECLARO** para os devidos fins que a Instituição acima mencionada não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Instituição